



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº. 5.472 DE 21 DE AGOSTO DE 2.024.

Dispõe sobre: "Altera a redação do Decreto nº. 4.507 de 19 de junho de 2.018, nas condições e forma que especifica"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei 14.133/2.021, que passou a reger as Licitações e os Contratos Administrativos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do *caput* do artigo 1º do Decreto nº. 4.507 de 19 de junho de 2.018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – A ocupação dos espaços públicos destinados ao comércio será deferida na forma de permissão de uso, mediante regular processo licitatório, outorgada a título precário, oneroso e por prazo determinado de 1 ano, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, conforme previsão legal na Lei nº. 14.133/2021, à pessoas físicas e jurídicas de direito privado, empreendedores, microempreendedores individuais e empreendedores individuais, para o desenvolvimento de atividades comerciais ou de prestação de serviços em quiosques de propriedade desta municipalidade, assim como a permissão de uso do solo para instalação de trailer, quiosque, placas de publicidade, minidoor ou similar, comprometendo-se o permissionário a zelar pela integridade e conservação total do bem, manter a vigência do prédio e de suas dependências, conservar o recinto e suas adjacências em perfeitas condições de higiene e limpeza. Compromete-se, ainda, a restituir o imóvel no mesmo estado em que recebeu tão logo seja solicitado por resta municipalidade, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, sem que assista ao permissionário qualquer direito a indenização ou reclamação, de acordo com o Termo de Referência em anexo, nos seguintes locais abaixo definidos:”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 21 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 21 de agosto de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa